



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 135/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER Férias de 15 dias a servidora abaixo
relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Saúde Geral	
Micheli Michelin	19/02/2016 a 19/02/2017	13/07/2020 a 27/07/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, aos nove dias do mês de julho de 2020.


HERMES WICHTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 134/2020

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOAS DA FAMÍLIA À SERVIDORA RITA
DE CASSIA RIBEIRO MACHADO, CONFORME
ESPECIFICA.**

O **PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Atestado Médico emitido pelo Dr. José Vitorino de Sales Junior – CRM-PR -22025, datado de 06 de julho de 2020;

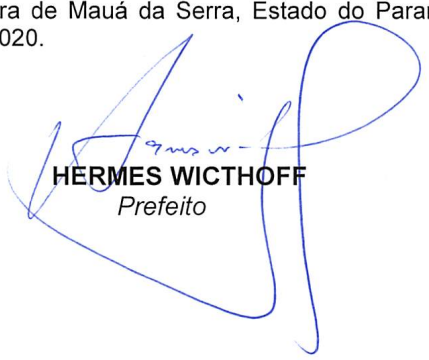
Considerando a informação concedida pelo Parecer Social, emitido pelo Assistente Social, Sr. Diogo Roberto de Souza da Silva - CRESS nº 9719 - 11ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOAS DA FAMÍLIA à Senhora: RITA DE CASSIA RIBEIRO MACHADO - servidora efetiva lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal do Município de Mauá da Serra, com remuneração, nos termos do art. 93 da Lei Municipal 19/2002 - Estatuto dos Servidores, a partir de 06/07/2020 (inclusive), pelo período de 15 (quinze) dias, prorrogado por igual período.

Art. 2º - Fica designado ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações funcionais necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho de 2020.


HERMES WICHTOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 133/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias aos servidores
abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Assistência Social		
Jessica Tiemi Tanji Ribeiro	04/04/2018 A 04/04/2019	13/07/2020 a 11/08/2020
Silvana Rodrigues da Costa	09/04/2019 a 09/04/2020	03/08/2020 a 01/09/2020
Saúde Geral		
Sidnei de Godoi Marins	02/05/2019 a 02/05/2020	08/07/2020 a 06/08/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, aos sete dias do mês de julho de 2020.


HERMES WICHTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342
Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria GP Nº 002/2020, de 06/02/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **23 de julho de 2020, às 09:00 horas** no endereço, rua Presbítero João pereira dos Santos, 042, na cidade de Mauá da Serra-PR, a reunião de recebimento e abertura da proposta e documentações, conforme especificado no Edital de Licitação nº 001/2020 na modalidade Pregão.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS consignado em Ata, pelo período de 12 meses para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, materiais de higiene, materiais de limpeza de uso geral, para a Câmara Municipal de Mauá da Serra.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Mauá da Serra - PR, de segunda a sexta feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, sito a Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 042, Centro, CEP: 86.828-000 - Mauá da Serra - PR.
TELEFONE: (43) 3464 – 1342.
E-mail: licitamaua@outlook.com

Mauá da Serra, 10 de julho de 2020.

André Luiz de Sene
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE ATA REG. PREÇO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR

CONTRATADA: AC. DOS SANTOS MERCEARIA - ME

CNPJ: 26.427.071/0001-69

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS VISANDO CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$ 74.239,00 (Setenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais)

DATA DE ASSINATURA: 09 de Julho de 2020

PROCESSO: PREGÃO P. SRP Nº 25/2020

ATA REG PREÇO: 32/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 61/2020

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) meses